



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21210.000060/2019-45

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 05/2020

CONTRATO ADIMINISTRATIVO CONAB Nº: 480/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE ARMAZENADORA DE PONTA GROSSA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado originalmente pelo Decreto n.º 99.944, de 26.12.90, e, presentemente, pelo Decreto 2.390, de 19.11.97, com Matriz no SGAS Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, aqui representada pela Superintendência Regional do Paraná/PR, situada à Rua Mauá, 1116, Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0052-20**, representada neste ato pela Superintendente Regional Substituta, sra. **GLADIS TEREZINHA VEFAGO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 494.595.039-34, e por seu Gerente de Desenvolvimento e Suporte Estratégico, sr. **LEONIDAS TOLEDO KAMINSKI**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 2.080.383/PR, inscrito no CPF nº 391.004.999-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA.**, com sede na Av. Visconde de Taunay, nº 3130, Contorno, na cidade de Ponta Grossa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.359.046/0001-76, neste ato representada pela sócia-proprietária, sra. **DAYANA MENDES DE LIMA RIBEIRO**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº. 13.169.576-4, inscrita no CPF sob o nº 080.569.809-46, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 21210.000060/2019-45, referente ao Pregão Eletrônico n.º 05/2019 têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do Contrato Administrativo nº 480/2019, na forma das Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta do presente aditamento.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

2.1. A alteração contratual está prevista na cláusula décima nona do contrato administrativo nº 480/2019 e encontra fundamento legal nas disposições do Art. 81 da Lei 13.303/2016 e Art. 510 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB.

2.2. A alteração contratual decorre da supressão do quantitativo dos bens a serem fornecidos pela contratada, especificamente, quanto da necessidade de aquisição de extintores, passando-se a vigorar o seguinte quantitativo específico exposto :

Descrição do Objeto	Quantidade contratada	Valor Contratado (total sem BDI)	Valor Contratado (total com BDI)	Supressão	Quantidade remanescente após supressão
			BDI 12,75%	(com BDI)	
Extintor de PQS 4 KG	1 unidade	R\$ 101,88	R\$ 114,87	R\$ 114,87	0 unidades
Extintor de CO2 6 KG	60 unidades	R\$ 20.909,55	R\$ 23.575,52	R\$ 23.575,35	0 unidades
Extintor de PQS 6 KG	24 unidades	R\$ 2.870,55	R\$ 3.236,55	R\$ 134,86	23 unidades
Extintor H2O 10L	4 unidades	R\$ 420,85	R\$ 474,51	R\$ 474,50	3 unidades
Extintor PQS 20Kg, sobre rodas.	2 unidades	R\$ 2.418,33	R\$ 2.726,67	R\$ 2.726,66	0 unidades
TOTAL		R\$ 26.721,16	R\$ 30.128,11	R\$ 27.026,23	

2.3. A alteração contratual também decorre do acréscimo do quantitativo dos bens a serem fornecidos pela contratada, especificamente em virtude do aumento quantitativo de itens necessários à instalação de tubulação de retorno das bombas; ao reservatório para teste e comissionamento; ao reforço na iluminação com instalação adicional de 5 luminárias de emergência; e à execução de desvios de equipamentos, estruturas e instalações, no traçado da tubulação de hidrantes, perfazendo o seguinte quadro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	TOTAL (SEM BDI)		
				Equip.	Mat.	M.O.
TR-01	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1.1/2" (40MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO – SILOS	M	18,00	0,00	516,48	80,12
TR-02	LUVA FERRO GALV ROSCA 1.1/2"	PÇ	3,00	0,00	42,67	40,16
TR-03	JOELHO 90G, EM FERRO GALVANIZADO 1.1/2" C/ROSCA	PÇ	8,00	0,00	163,79	160,21
TR-04	JOELHO 45G, EM FERRO GALVANIZADO 1.1/2" C/ROSCA	PÇ	6,00	0,00	130,69	120,11
TR-05	UNIÃO 1.1/2" FG C/ ASSENTO CONICO	PÇ	4,00	0,00	226,39	0,00
IE-01	LUMINARIA A PROVA DE TEMPO GASES VAPORES E PÓ-BLINDADA, p/ LAMPADA 12W, APROVADA NPT27, PARA UTILIZAR NA ILUM. DE EMERG. (área fabril: graneleiros, moega), FORN. E INST.	PÇ	5,00	0,00	918,30	45,21
IE-02	LAMPADA LED 12W E27 Bivolt, MIN. 1000Lm, DIM. P/ ILUMINAÇÃO DOS TÚNEIS, COMPATÍVEL C/ LUMINARIA A PROVA DE PÓ/EXPLOSÃO UTILIZADA.	PÇ	5,00	0,00	57,89	14,45
DT-01	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3" (80MM), CONEXÃO ROSQUEADA, REDE DE ALIM. P/ HIDRANTE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	36,00	0,00	2.426,97	226,54
DT-02	BUCHA DE REDUÇÃO 4" P/ 3" FG PARA SISTEMA DE HIDRANTES	PÇ	2,00	0,00	94,00	0,00
DT-03	BUCHA DE REDUÇÃO 3" P/ 2.1/2" FG PARA SISTEMA DE HIDRANTES	PÇ	4,00	0,00	99,42	0,00
DT-04	BUCHA DE REDUÇÃO 2.1/2" P/ 1" FG PARA SISTEMA DE HIDRANTES	PÇ	4,00	0,00	69,02	0,00
DT-05	JOELHO/COTOVELO 90G, FG, 3" PARA SISTEMA DE HIDRANTES	PÇ	22,00	0,00	1.321,37	571,39
DT-06	JOELHO/COTOVELO 45G, FG, 2.1/2" PARA SISTEMA DE HIDRANTES	PÇ	12,00	0,00	584,61	288,28
DT-07	JOELHO/COTOVELO 90G, FG, 2.1/2" PARA SISTEMA DE	PÇ	30,00	0,00	1.345,09	720,70

	HIDRANTES					
DT-08	JOELHO/COTOVELO 90G, FG, 4" PARA SISTEMA DE HIDRANTES	PÇ	35,00	0,00	3.588,52	759,31
DT-09	TE , FG, 4" PARA SISTEMA DE HIDRANTES	PÇ	8,00	0,00	1.039,39	200,71
DT-10	TE , FG, 3" PARA SISTEMA DE HIDRANTES	PÇ	2,00	0,00	158,78	69,22
DT-11	NIPLE FERRO GALV ROSCA 2.1/2" INSTALADO REDE HIDRANTE	PÇ	35,00	0,00	970,39	589,64
DT-12	NIPLE FERRO GALV ROSCA 4" INSTALADO REDE HIDRANTE	PÇ	18,00	0,00	1.059,57	205,28
DT-13	LUVA FERRO GALVANIZADO, 2.1/2", INSTALADO EM REDE DE HIDRANTES	PÇ	50,00	0,00	1.584,98	841,93
DT-14	LUVA FERRO GALVANIZADO, 3", INSTALADO EM REDE DE HIDRANTES	PÇ	24,00	0,00	1.083,82	454,27
DT-15	LUVA FERRO GALVANIZADO, 4", INSTALADO EM REDE DE HIDRANTES	PÇ	30,00	0,00	1.873,19	273,76
DT-16	UNIÃO 2.1/2" FG ROSQUEADA, INSTALADO EM HIDRANTES, FORN.E INST.	PÇ	10,00	0,00	720,69	168,06
DT-17	UNIÃO 3" FG ROSQUEADA, INSTALADO EM HIDRANTES, FORN.E INST.	PÇ	8,00	0,00	869,49	151,16
DT-18	UNIÃO 4" FG ROSQUEADA, INSTALADO EM HIDRANTES, FORN.E INST.	PÇ	10,00	0,00	1.502,61	205,30
TOTAL SEM BDI				-	22.448,13	6.185,81
BDI				11,82%	12,75%	23,38%
TOTAL COM BDI				-	25.310,27	7.632,06
TOTAL GLOBAL					R\$ 32.942,32	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Em virtude da alteração contratual o valor total do contrato passará a ser de **R\$1.017.426,59** (um milhão, dezessete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos) a partir da assinatura do presente aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho (PTRES): 108049, Fonte de Recursos: 02500022135, Natureza da Despesa: 449051

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da assinatura eletrônica das partes.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Pela Contratante: **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**

GLADIS TEREZINHA VEFAGO

Superintendência Regional do Estado do Paraná

Superintendente Regional Substituta

LEONIDAS TOLEDO KAMINSKI

Gerência de Desenvolvimento e Suporte Estratégico

Gerente

Pela Contratada: **LM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA.**

DAYANA MENDES DE LIMA RIBEIRO

Sócia-proprietária

Curitiba, 18 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **GLADIS TEREZINHA VEFAGO, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 18/12/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONIDAS TOLEDO KAMINSKI, Gerente de Área Regional - Conab**, em 21/12/2020, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dayana Mendes de Lima Ribeiro, Usuário Externo**, em 21/12/2020, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13213680** e o código CRC **FD3CEED3**.

Referência: Processo nº.: 21210.000060/2019-45

SEI: nº.: 13213680